



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2055 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, DEFINE A CARREIRA E O SISTEMA DE VENCIMENTOS, DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de GUANHÃES, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de GUANHÃES.

Parágrafo único – O Regime Jurídico adotado para os Servidores do Município é o Estatutário, conforme Lei Municipal.

Art. 2º. A Presente Lei tem por objetivo a eficácia e a continuidade da ação administrativa, a valorização e a profissionalização do Servidor, mediante :

- I - Adoção do critério de merecimento para desenvolvimento na Carreira;
- II - Adoção de uma sistemática de vencimento e remuneração, harmônica e justa, que permita a contribuição qualificada do Servidor na prestação de seus serviços.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, conceitua-se:

I - Servidor, a pessoa legalmente investida em cargo ou função pública;

II - Cargo Público, o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a Servidor e tem como características essenciais:

- a) criação em Lei;
- b) número definido;
- c) denominação própria;
- d) remuneração pelo Município.
- e) De provimento efetivo ou comissão.

III - Função Pública, o conjunto de atribuições, atividades e encargos não integrantes de carreira, provida em caráter transitório e nos termos da Lei,

IV - Carreira, o conjunto de cargos escalonados segundo o grau de responsabilidade com denominação própria constituindo a linha de ascensão do Servidor;

V - Padrão é a designação literal correspondente a cada Nível onde se enquadra o cargo público, constituindo a linha de progressão horizontal do Servidor;

VI - Grupo Ocupacional, é um conjunto de cargos que assemelham-se pela natureza de suas funções;

VII - Quadro de Pessoal, conjunto de cargos organizados em níveis para a ascensão vertical e padrões, para a progressão horizontal do Servidor os quais formam a estrutura funcional da Prefeitura Municipal;

Art. 4º. Este Plano se estabelece nos termos de seus dispositivos e é demonstrado por:

I. Anexo I - Quadro de Geral de Cargos - Efetivo, constituindo-se de:

- a) Grupo Ocupacional,
- b) Nomenclatura do cargo,



Prefeitura Municipal de Guanhaes

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Nível;
- d) Número de vagas;
- e) Carga horária.
- II. Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão
- III. Anexo III - Quadro Suplementar
- IV. Anexo IV - Níveis e Vencimentos - Efetivos
- V. Anexo V - Níveis e Vencimentos - Comissionados
- VI. Anexo VI - Quadro de Progressão Horizontal
- VII. Anexo VII - Quadro de Funções Gratificadas
- VIII. Anexo VIII - Enquadramento dos Servidores
- IX. Anexo IX - Atribuições dos Cargos

TÍTULO II DO PROVIMENTO DE CARGOS CAPÍTULO I DO PROVIMENTO EM GERAL

Art. 5º. O provimento dos cargos far-se-á em caráter efetivo ou em comissão de acordo com os Anexos I a IX da presente lei.

Art. 6º. A investidura em cargo público far-se-á exclusivamente através de Concurso Público de provas e/ou de provas e títulos, ressalvadas as contratações de livre nomeação e exoneração, definidos em lei.

Art. 7º. O município reservará percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos previstos, a serem preenchidos por portadores de deficiência, observados as exigências peculiares do cargo.

CAPÍTULO II DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 8º. Ficam criados os cargos públicos efetivos necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Guanhaes, obedecidos os grupos ocupacionais, nomenclatura, nível, quantitativo, requisitos e carga horária, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto as atribuições dos cargos para provimento efetivo e comissionado, que passarão a fazer parte integrante da presente Lei como Anexo IX.

Art. 10. Os adicionais por tempo de serviço e vantagens pessoais do servidor efetivo investido em cargo ou função de confiança terão por base o vencimento do cargo de carreira do servidor.

Art. 11. A qualificação profissional é pressuposto da carreira.

Parágrafo único - A melhoria da qualificação profissional do Servidor será planejada, organizada e executada de forma integrada ao sistema, objetivando o aprimoramento do serviço público municipal.

Art. 12. Os direitos e deveres dos Servidores são os constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guanhaes.



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULO III DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A classificação dos cargos e remunerações constantes deste plano é fixado em 20 (vinte) níveis, escalonados de I a XX, conforme suas especificações e para cada carreira foram definidas padrões correspondentes de A a J.

Art. 14. O Servidor fará jus à progressão horizontal a cada biênio de efetivo exercício, que lhe dá direito ao padrão seguinte, constante do Anexo VI desta Lei, se aprovado na avaliação de desempenho.

I. A progressão horizontal será no percentual de 6 (seis) por cento obedecido o interstício de dois anos começando a ser contada a partir da vigência desta lei, e a requerimento do Servidor, vedado o computo do período do estágio probatório;

II. O servidor investido legalmente em cargo público terá direito a progressão horizontal até a sua aposentadoria ou declarada sua inatividade;

III. As progressões horizontais, serão efetivadas em janeiro, e junho de cada ano para os servidores que forem aprovados na Avaliação de Desempenho.

Art. 15. O Servidor fará jus à ascensão vertical em seu nível somente através de aprovação em Concurso Público.

CAPITULO I DAS AVALIAÇÕES PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 16. A avaliação é o instrumento utilizado na aferição do desempenho do Servidor no cumprimento de suas atribuições, permitindo o seu desenvolvimento profissional no serviço público pelo instituto da progressão horizontal.

Parágrafo único. As, avaliações para fins de progressão horizontal serão feitas por Empresa Técnica especializada e/ou uma Comissão de Avaliação de Desempenho, composta por três Servidores efetivos indicados pelo Chefe do Executivo, na forma prevista pelo Estatuto.

Art. 17. As avaliações de desempenho serão dotados de modelos que venham a atender a natureza das atividades desempenhadas pelo Servidor e as condições que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais :

- I. assiduidade;
- II. disciplina;
- III. capacidade de iniciativa;
- IV. produtividade;
- V. responsabilidade;
- VI. qualidade de trabalho;
- VII. cooperação.

Parágrafo Único - O sistema de avaliação será implantado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 18. A avaliação será feita mediante informação, por escrito, das chefias imediatas e aprovadas pelo Secretário Municipal titular da Área em que estiver lotado o Servidor, após o que será a informação remetida à respectiva Comissão.



Prefeitura Municipal de Guanhanes

MINAS GERAIS

Art. 19. A avaliação abrangerá o período que anteceder a permanência do Servidor na classe anterior.

Parágrafo único - O servidor tem direito de conhecer o resultado de sua avaliação.

Art. 20. A Divisão de Pessoal anotarà em fichas individuais as ocorrências da vida funcional de cada Servidor.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. A função gratificada constante do Anexo VII se destina a remunerar os encargos especiais que não justifiquem a criação de cargo, mas que exijam do Servidor maior grau de responsabilidade e dedicação.

Parágrafo único: poderão ser concedidas gratificações de até 100% (cento por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo, observadas o grau de complexidade e de responsabilidade das funções acometidas ao servidor em exercício da função de confiança, segundo critérios a serem definidos no ato de nomeação.

Art. 22. Nenhum Servidor com a mesma função ou cargo poderá ter vencimento diferenciado dos constantes nos Anexos deste Plano.

§ 1º Os servidores que forem diplomados em curso superior, ou de pós graduação, receberá uma gratificação respectivamente de 5 (cinco) e 20 (vinte) por cento sobre seu salário-base, vedada sua acumulação.

§ 2º Para fins de concessão desta gratificação, somente serão considerados diplomas afins à função desenvolvida pelo servidor.

Art. 23. O Servidor efetivo nomeado para cargo comissionado poderá optar pelo vencimento de seu cargo de carreira, acrescido de vinte por cento.

Art. 24. Os servidores contratados que não forem aprovados em concurso público serão desligados do quadro de servidores da prefeitura municipal logo após a posse dos concursados.

Art. 25. As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis nº: 1.797 de 01 de maio de 1997; 1.798 de 01 de maio de 1997; e os Decretos nº 2.700 de 02 de setembro de 1.997; 2.716 de 13 de abril de 1998; 2.729 de 02 de setembro de 1.998; 2.741 de 01 de fevereiro de 1.999 e 2.777 de 01 de janeiro de 2001.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de GUANHÃES (MG), 30 de dezembro de 2003

JOSE LUIZ DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 19. A avaliação abrangerá o período que anteceder a permanência do Servidor na classe anterior.

Parágrafo único - O servidor tem direito de conhecer o resultado de sua avaliação.

Art. 20. A Divisão de Pessoal anotar em fichas individuais as ocorrências da vida funcional de cada Servidor.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. A função gratificada constante do Anexo VII se destina a remunerar os encargos especiais que não justifiquem a criação de cargo, mas que exijam do Servidor maior grau de responsabilidade e dedicação.

Parágrafo único: poderão ser concedidas gratificações de até 100% (cento por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo, observadas o grau de complexidade e de responsabilidade das funções acometidas ao servidor em exercício da função de confiança, segundo critérios a serem definidos no ato de nomeação.

Art. 22. Nenhum Servidor com a mesma função ou cargo poderá ter vencimento diferenciado dos constantes nos Anexos deste Plano.

§1º - Os servidores que forem diplomados em curso superior, ou de pós-graduação, receberá uma gratificação respectivamente de 5% e 20% sobre seu salário base, vedada sua acumulação.

§ 2º - Para fins de concessão desta gratificação somente serão considerados diplomas afins à função desenvolvida pelo servidor.

Art. 23. O Servidor efetivo nomeado para cargo comissionado poderá optar pelo vencimento de seu cargo de carreira, acrescido de vinte por cento.

Art. 24. Os servidores contratados que não forem aprovados em concurso público serão desligados do quadro de servidores da prefeitura municipal logo após a posse dos concursados.

Art. 25. As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis nº: 1.797 de 01 de maio de 1997; 1.798 de 01 de maio de 1997; e os Decretos nº 2.700 de 02 de setembro de 1.997; 2.716 de 13 de abril de 1998; 2.729 de 02 de setembro de 1.998; 2.741 de 01 de fevereiro de 1.999 e 2.777 de 01 de janeiro de 2001.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de GUANHÃES (MG), ^{30 de Dezembro} 28 de novembro de 2003


JOSE LUIZ DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS - EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NIVEL	SIGLA	Nº DE VAGAS	CG HOR SEM.
GABINETE	AGENTE ADMINISTRATIVO I	303,37	IV	01	40
	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	340,87	VI	01	40
	DEFENSOR PUBLICO	1.100,00	XVIII	01	40
	JORNALISTA	1.100,00	XVIII	01	40
	MOTORISTA II	340,87	VI	01	40
	AGENTE PUBLICITARIO	850,00	XVI	01	40
TOTAL					
				6	
GOVERNO E PLANEJAMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	321,57	V	01	40
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1.100,00	XVIII	01	40
TOTAL					
				2	
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	303,37	IV	07	40
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	321,57	V	04	40
	AGENTE ADMINISTRATIVO III	350,00	VII	02	40
	AGENTE DE TRIBUTOS	361,32	IX	05	40
	ALMOXARIFE	254,00	I	01	40
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	370,00	X	04	40
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	410,00	XII	14	40
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	254,00	I	04	40
	CANTINEIRA I	254,00	I	03	40
	CANTINEIRA II	270,00	II	01	40
	ECONOMISTA	1.100,00	XVIII	01	40



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

40	02	XIV	565,00	FISCAL DE TRIBUTOS	
40	02	I	254,00	RECEPCIONISTA	
40	03	XV	582,00	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
40	01	XV	582,00	TÉCNICO EM INFORMATICA	
40	01	I	254,00	VIGIA I	
40	02	II	270,00	VIGIA II	
TOTAL					
					57
SAUDE					
Vigilância Sanitária					
40	01	V	321,57	AGENTE ADMINISTRATIVO II	
40	03	II	270,00	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	
40	01	I	254,00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
24	01	XVIII	1.100,00	MEDICO SANITARISTA	
40	01	V	321,57	MOTORISTA I	
40	01	XVIII	1.100,00	VETERINARIO	
Vigilância Epidemiológica					
40	01	IV	303,37	AGENTE ADMINISTRATIVO I	
40	07	IV	303,37	AGENTE DE SAUDE PUBLICA I	
40	07	V	321,57	AGENTE DE SAUDE PUBLICA II	
40	12	VI	340,87	AGENTE DE SAUDE PUBLICA III	
40	01	X	370,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	
40	03	VII	350,00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
40	01	I	254,00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
40	01	XVIII	1.100,00	ENFERMEIRO	
40	01	VI	340,87	MOTORISTA II	
Controle e Avaliação					
40	06	VIII	360,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	
24	01	XVIII	1.100,00	MEDICO	
Centro de Saúde					
40	03	IV	303,37	AGENTE ADMINISTRATIVO I	
40	01	VII	350,00	AGENTE ADMINISTRATIVO III	



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

40	05	X	370,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	
40	02	XVIII	1.100,00	ASSISTENTE SOCIAL	
40	03	IV	303,37	AUXILIAR DE CONSULTORIO	
40	03	VI	340,87	AUXILIAR DE CONSULTORIO	
40	07	VII	350,00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
40	09	I	254,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
40	02	XVIII	1.100,00	ENFERMEIRO	
40	01	XVIII	1.100,00	FARMACEUTICO	
40	01	XVIII	1.100,00	FISIOTERAPEUTA	
40	01	XVIII	1.100,00	FONOAUDIOLOGO	
40	05	XVIII	1.100,00	MEDICO	
24	05	VI	340,87	MOTORISTA II	
20	06	XVIII	1.100,00	ODONTOLOGO	
24	02	XVIII	1.000,00	PSICOLOGO	
40	01	I	254,00	RECEPCIONISTA	
40	05	XV	582,00	TECNICO EM ENFERMAGEM	
40	01	II	270,00	VIGIA II	
	0			Secretaria	
40	02	XII	410,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	
40	02	I	254,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
40	01	I	254,00	RECEPCIONISTA	
40	01	XV	582,00	TECNICO EM CONTABILIDADE	
	117			TOTAL	

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guanhanães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO			
40	01	IV	303,37
40	18	I	254,00
40	01	V	321,57
40	02	VI	340,87
40	01	XVIII	1.100,00
24	01	XVII	1.000,00
40	01	I	254,00
40	03	II	270,00
40	58	I	254,00
40	02	XV	582,00
40	02	I	254,00
40	01	II	270,00
40	01	V	321,57
40	01	IV	303,37
TOTAL			
			92
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Cultura			
40	02	VII	350,00
40	02	XVI	850,00
40	01	XVI	850,00
40	02	I	254,00
40	01	XVI	850,00
40	02	I	254,00
40	01	XVI	850,00
Esporte e Lazer			
40	02	VII	350,00
40	02	I	254,00
40	06	VII	350,00
40	02	XIII	450,00
40	01	I	254,00
40	04	I	254,00
40	00		
Turismo			
40	02	IV	303,37



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

40	02	XVI	850,00	AGENTE DE TURISMO	X				
40	02	I	254,00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
TOTAL									
	29								
40	01	IV	303,37	AGENTE ADMINISTRATIVO I					
40	01	VIII	350,00	AGENTE ADMINISTRATIVO III					
40	03	V	321,57	APONTADOR					
40	01	V	321,57	ARMADOR					
40	01	XVIII	1.100,00	ARQUITETO	X				
40	01	X	370,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II					
40	04	I	254,00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
40	01	VI	340,87	BOMBEIRO					
40	04	V	321,57	CALCETEIRO					
40	04	V	321,57	CARPINTEIRO					
40	01	V	321,57	COVEIRO					
40	01	V	321,57	ELETRICISTA					
40	02	XVIII	1.100,00	ENGENHEIRO CIVIL	X				
40	01	XVIII	1.100,00	ENGENHEIRO ELETRICISTA	X				
40	03	V	321,57	FISCAL DE OBRAS E POSTURA					
40	29	I	254,00	GARI					
40	07	I	254,00	JARDINEIRO					
40	02	IV	303,37	MECANICO					
40	01	V	321,57	MESTRE DE OBRAS I					
40	01	VI	340,87	MESTRE DE OBRAS II					
40	06	VI	340,87	MOTORISTA II (B)					
40	04	VI	340,87	MOTORISTA II (C)					
40	01	IV	303,37	OPERADOR DE MAQUINAS I					
40	03	VI	340,87	OPERADOR DE MAQUINAS II					
40	01	XVIII	1.100,00	PAISAGISTA	X				
40	04	V	321,57	PEDREIRO					
40	02	V	321,57	PINTOR					



Prefeitura Municipal de Guanhanães

ESTADO DE MINAS GERAIS

AGRICULTURA E PECUÁRIA			
SERVENTE DE OBRAS I	254,00	I	17
SERVENTE DE OBRAS II	303,37	IV	01
SERVENTE DE OBRAS III	321,57	V	02
VIGIA I	254,00	I	02
VIGIA IV	321,57	V	01
TOTAL			
			113
INDUSTRIA E COMERCIO			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	360,00	VIII	01
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	254,00	I	02
ENGENHEIRO AGRONOMO	1.100,00	XVIII	01
OPERADOR DE MAQUINAS I	303,37	IV	01
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	340,87	VI	02
TÉCNICO AGRICOLA	582,00	XV	01
VIGIA II	270,00	II	01
TOTAL			
			9
INDUSTRIA E COMERCIO			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	321,57	V	01
ECONOMISTA	1.100,00	XVIII	01
RECEPCIONISTA	254,00	I	01
TÉCNICO EM RELACOES COMERCIAIS	582,00	XV	01
TOTAL			
			4
ASSISTENCIA SOCIAL			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	370,00	X	03
ASSISTENTE SOCIAL	1.100,00	XVIII	02
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	254,00	I	33
RECEPCIONISTA	254,00	I	01
VIGIA I	254,00	I	05
VIGIA III	303,37	IV	01
TOTAL			
			45
TOTAL GERAL			
			474

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	NIVEL	VAGAS
GABINETE		
CHEFE DE GABINETE	V	01
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	V	01
ASSESSOR DE GABINETE	I	01
CONTROLADOR GERAL	V	01
DIRETOR DO PROCON	IV	01
TOTAL		5
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
CHEFE DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	IV	01
TOTAL		01
SAUDE		
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	III	01
TOTAL		01
EDUCACAO		
COORDENADORES DE UNIDADES ESCOLARES	III	02
COORDENADOR DE TRANSPORTES	III	01
TOTAL		03
CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO		
COORDENADOR DE CULTURA	III	01
COORDENADOR DE ESPORTES	III	01
COORDENADOR DE TURISMO	III	01
TOTAL		03
DESENVOLVIMENTO URBANO		
GERENTE DE TERMINAIS	II	01
TOTAL		01
INDUSTRIA E COMERCIO		
SUPERINTENDENTE DO DISTRITO INDUSTRIAL	IV	01
TOTAL		01
ASSISTENCIA SOCIAL		
COORDENADOR DE ACOES SOCIAIS	III	01
TOTAL		01
TOTAL GERAL		16



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

QUADRO SUPLEMENTAR

ART. 19 ADCT DA CF/88

NOME	VENCIMENTO	NIVEL
ANALIA ANDRADE AZEVEDO	275,60	ISOLADO
CONCEICAO MARGARIA N PENA	254,00	ISOLADO
GERALDA ANALICE DE A SOUZA	310,00	ISOLADO
ILDA MARIA DE SENA	254,00	ISOLADO
JOSE DE SOUZA FERREIRA	254,00	ISOLADO
JOSE LOPES FERREIRA	254,00	ISOLADO
MARCO AURELIO F OLIVEIRA	418,70	ISOLADO
MARIA APARECIDA MIRANDA	275,60	ISOLADO
MARIA DAS GRACAS MAIA PEREIRA	310,00	ISOLADO
MARIA DO AMPARO DE J FURBINO	275,60	ISOLADO
MARIA NEUZA DE PINHO ANDRADE	254,00	ISOLADO
RITA DE CASSIA PIMENTA REIS	275,60	ISOLADO

[Handwritten signature in blue ink]





Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO IV

TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - EFETIVOS

NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	254,00	EF-01
II	270,00	EF-02
III	286,20	EF-03
IV	303,37	EF-04
V	321,57	EF-05
VI	340,87	EF-06
VII	350,00	EF-07
VIII	360,00	EF-08
IX	361,32	EF-09
X	370,00	EF-10
XI	383,00	EF-11
XII	410,00	EF-12
XIII	450,00	EF-13
XIV	565,00	EF-14
XV	582,00	EF-15
XVI	850,00	EF-16
XVII	1.000,00	EF-17
XVIII	1.100,00	EF-18



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - COMISSONADOS

NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	450,00	CC-01
II	700,00	CC-02
III	750,00	CC-03
IV	850,00	CC-04
V	1.772,00	CC-05



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

NIVEL	PADROES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	254,00	269,24	285,39	302,52	320,67	339,91	360,30	381,92	404,84	429,13
II	270,00	286,20	303,37	321,57	340,87	361,32	383,00	405,98	430,34	456,16
III	286,20	303,37	321,57	340,87	361,32	383,00	405,98	430,34	456,16	483,53
IV	303,37	321,57	340,87	361,32	383,00	405,98	430,34	456,16	483,53	512,54
V	321,57	340,87	361,32	383,00	405,98	430,34	456,16	483,53	512,54	543,29
VI	340,87	361,32	383,00	405,98	430,34	456,16	483,53	512,54	543,29	575,89
VII	350,00	371,00	393,26	416,86	441,87	468,38	496,48	526,27	557,85	591,32
VIII	360,00	381,60	404,50	428,77	454,49	481,76	510,67	541,31	573,79	608,21
IX	361,32	383,00	405,98	430,34	456,16	483,53	512,54	543,29	575,89	610,44
X	370,00	392,20	415,73	440,68	467,12	495,14	524,85	556,34	589,72	625,11
XI	383,00	405,98	430,34	456,16	483,53	512,54	543,29	575,89	610,44	647,07
XI	410,00	434,60	460,68	488,32	517,62	548,67	581,59	616,49	653,48	692,69
XIII	450,00	477,00	505,62	535,96	568,11	602,20	638,33	676,63	717,23	760,27
XIV	565,00	598,90	634,83	672,92	713,30	756,10	801,46	849,55	900,52	954,56
XV	582,00	616,92	653,94	693,17	734,76	778,85	825,58	875,11	927,62	983,28
XVI	850,00	901,00	955,06	1.012,36	1.073,11	1.137,49	1.205,74	1.278,09	1.354,77	1.436,06
XVII	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	1.262,48	1.338,23	1.418,52	1.503,63	1.593,85	1.689,48
XVIII	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.310,12	1.388,72	1.472,05	1.560,37	1.653,99	1.753,23	1.858,43

ANEXO VI
TABELA DE PROGRESSAO HORIZONTAL (6%)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Guanahães

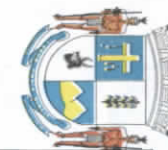
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SIGLA	PERCENTUAL DE GRATIFICACAO
CHEFE DE SETOR	FG-I	Até 100%
CHEFE DE SEÇÃO	FG-I	Até 100%

[Handwritten signature]

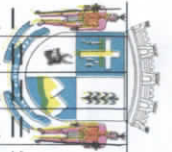


ANEXO VIII
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

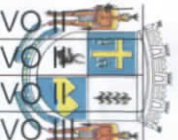
CARGO	NOME DO FUNCIONARIO	VENC.	NOVO CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO I	DELZA DE ALMEIDA O NONATO	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO I
AGENTE ADMINISTRATIVO I	EDILENE ARCANJO PINTO	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO I
AGENTE ADMINISTRATIVO I	GILDETE PINHEIRO DOS SANTOS	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO I
AGENTE ADMINISTRATIVO I	MARIA DO AMPARO VIEIRA	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO I
AGENTE ADMINISTRATIVO I	MARIA DO ROSÁRIO GUIMARAES OLI	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO I
AGENTE ADMINISTRATIVO I	ROMILDA PIRES DE ANDRADE	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO I
AGENTE ADMINISTRATIVO I	RUTE FELIX PEREIRA	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO I
AGENTE ADMINISTRATIVO I	ZENITH FERREIRA DE ANDRADE	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO I
AGENTE ADMINISTRATIVO II	CARMENIVEL PEREIRA MOURAO	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO II
AGENTE ADMINISTRATIVO II	EDITE DOS SANTOS PEREIRA	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO II
AGENTE ADMINISTRATIVO II	MARCIA IDALINA O MATOS	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO II
AGENTE ADMINISTRATIVO II	WANDER JOSE DA SILVA	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO II
OF. DE SERVICOS I	JANICE MANJUSTE RAYS	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO II
OF. DE SERVICOS I	RAIMUNDO PACHECO MOREIRA	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO II
OF. DE SERVICOS I	ROZANA VENTURA DE MIRANDA	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO II
AGENTE ADMINISTRATIVO III	MARIA AUXILIADORA ALVES	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO III
AGENTE ADMINISTRATIVO III	MARIA GERALDA DA SILVA	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO III
AGENTE ADMINISTRATIVO III	REJANE FERREIRA G MARTINS	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO III
AGENTE ADMINISTRATIVO III	ROSANA MARIA PIRES CALDEIRA FR	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO III
OF. DE SERVICOS II	GILMAR PADILHA	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO III
OF. DE SERVICOS II	NIVALDO DOS SANTOS	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO III
OF. DE SERVICOS II	NIZIO ROMANO VIEIRA	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO III
OF. DE SERVICOS II	VARDELLE RUI ALVES FERREIRA	240,00	AGENTE ADMINISTRATIVO III
AUXILIAR DE SAÚDE I	ALAIR FERREIRA DA SILVA	240,00	AGENTE DE SAUDE PÚBLICA I
AUXILIAR DE SAÚDE I	CLEIDE DE MOURA BALBINO	240,00	AGENTE DE SAUDE PÚBLICA I
AUXILIAR DE SAÚDE I	DALVA MARIA DE MENEZES CALDEIR	240,00	AGENTE DE SAUDE PÚBLICA I
AUXILIAR DE SAÚDE I	DIVA MARIA ALVES MAFRA	240,00	AGENTE DE SAUDE PÚBLICA I
AUXILIAR DE SAÚDE I	FRANCISCA BASILO DOS SANTOS	240,00	AGENTE DE SAUDE PÚBLICA I
AUXILIAR DE SAÚDE I	MARIA LUCIANA SOARES DE AZEVED	240,00	AGENTE DE SAUDE PÚBLICA I

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Guanhanes



AUXILIAR DE SAÚDE I	NIVALDA DE SOUZA GUEDES	240,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA I
AUXILIAR DE SAÚDE II	JANETE VALE DE OLIVEIRA	240,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II
AUXILIAR DE SAÚDE II	MARIA APARECIDA MIRANDA	240,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II
AUXILIAR DE SAÚDE II	MARIA DO CARMO M DE PINHO	240,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II
AUXILIAR DE SAÚDE II	MARIA DO SOCORRO AMORIM	240,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II
AUXILIAR DE SAÚDE II	NILDES PIRES DE ANDRADE	240,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II
AUXILIAR DE SAÚDE II	NORANEIDE DA SILVA PIMENTA	240,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II
AUXILIAR DE SAÚDE II	SIDINY MARA MIRANDA DE ALMEID	240,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II
AUXILIAR DE SAÚDE III	ALINE BARROSO MATOS	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AUXILIAR DE SAÚDE III	CARLA SONIA ALVES DA SILVA	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AUXILIAR DE SAÚDE III	DJANIRA PINHEIRO AYALA	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AUXILIAR DE SAÚDE III	ELENIR ALVES FERREIRA VIANA	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AUXILIAR DE SAÚDE III	EUNICE DARLY DE M COELHO	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AUXILIAR DE SAÚDE III	FERNANDA PINHEIRO AYALA	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AUXILIAR DE SAÚDE III	IVANIA DE CASTRO PEREIRA AMARA	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AUXILIAR DE SAÚDE III	LIANE CAMPOS DE MIRANDA SOUZA	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AUXILIAR DE SAÚDE III	MARCIA HELENA PIRES REIS	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AUXILIAR DE SAÚDE III	NEUZA DA CONCEICAO PINTO	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AUXILIAR DE SAÚDE III	VITALINA DE FATIMA GOMES AGUIA	271,00	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA III
AGENTE FISCAL III	EXPEDITO CLEMENTINO DOS S JUNI	305,00	AGENTE TRIBUTÁRIO
AGENTE FISCAL III	MARIA DAS DORES DE PINHO MARQU	305,00	AGENTE TRIBUTÁRIO
AGENTE FISCAL III	RICARDO WAGNER PIRES REIS	305,00	AGENTE TRIBUTÁRIO
AGENTE FISCAL III	TARCISIO DA SILVA NETTO	305,00	AGENTE TRIBUTÁRIO
OF. DE SERVICOS II	JOSE AGUILAR DO CARMO	240,00	APONTADOR
OF. DE SERVICOS II	MATOZINHOS MARCOS DE SOUZA	240,00	APONTADOR
OF. DE SERVICOS II	VALMIR CESAR DOS SANTOS	240,00	APONTADOR
OF. DE SERVICOS II	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	240,00	ARMADOR
ASSIST. ADMINIST. I	WANDERLEY EUSTAQUIO DA SILVA	240,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
ASSIST. ADMINIST. II	FERNANDO COELHO AGUIAR	271,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
ASSIST. ADMINIST. II	GINESIO DE MIRANDA	271,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
ASSIST. ADMINIST. II	JOSE EUGENIO FILHO	271,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
ASSIST. ADMINIST. II	MARIA BRETAS DA SILVA CARVALHO	271,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
ASSIST. ADMINIST. II	MARIA HELENA VIEIRA EUGENIO	271,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
ASSIST. ADMINIST. II	MARLISON REGGIANE DE ARAUJO	271,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II



ASSIST. ADMINIST. II	SANDRERLY DE SENA	271,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
AUXILIAR DE SAÚDE III	MARIA CARLOTA M BARROSO	271,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
AUXILIAR DE SAÚDE III	MARIA DA CONCEICAO BICALHO	271,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	ANA PAULA OLIVEIRA	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	AUDIANA GERALDA PEREIRA REIS	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	CLAUDIA APARECIDA BICALHO	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	CLEUZA SALLES AVILA ABI ACL	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	FELISBERTO BORGES GUIMARAES	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	GERALDA MARTA SOUZA MADUREIRA	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	JANE MARIA RAYS PIRES	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	KIRIAN ARAUJO MIRANDA FERREIRA	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	MARCONE FERNANDO DE ANDRADE	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	MARIA DAS NEVES DE SOUZA SANTO	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	MARIA DE FATIMA RIBEIRO AMORIM	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	MARIA HELENA GODINHO PALHARES	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	ONEZIA MARIA M T ANDRADE	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	PAULO ROBERTO COELHO AYALA	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	ROSILENE CAMPOS NETTO CARDOSO	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ASSIST. ADMINIST. III	ROSIMEIRY AP INACIO PI PROCOPIO	350,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
AUX.GAB.ODONT. II	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA PAIVA	240,00	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO II
AUX.GAB.ODONT. II	MARIA APARECIDA DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO II
AUX.GAB.ODONT. II	MARIA DO SOCORRO GLORIA	240,00	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO II
AUX.GAB.ODONT. III	MARLY FELICIO DO CARMO	271,00	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO III
AUX.GAB.ODONT. III	ROZANGELA ARAUJO VERTELO	271,00	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO III
AUX.GAB.ODONT. III	WANESSA MARINA PIMENTA	271,00	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO III
OF. DE SERVICOS III	ROZIMAYRE DE PAULA NUNES	271,00	AUXILIAR DE PAISAGISMO III
AUX. DE SERV. GERAIS	ALESSANDRO MATIAS	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ANA MARIA TIMOTEO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ANGELA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ANGELA MARIA SILVA MONTEIRO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ANTONIA ALVES DA FONSECA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ANTONIO CORREIA DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ANTONIO DA SILVA REIS	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ANTONIO LISBOA FERREIRA DOS SA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Guanhaães
 ESTADODO DE MATASSELVAS

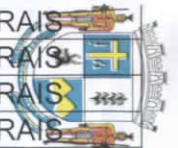
Handwritten signature in blue ink.

AUX. DE SERV. GERAIS	ANTONIO ROSA CUNHA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	APARECIDA FERNANDES COSTA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ASTRAMIRO CLEMENTE	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	CLEUZA DE FATIMA CORREIA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	CREUZA FERREIRA DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	EDSON DOS SANTOS SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ELIANE FERREIRA DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ELZA MARIA RIBEIRO SANTANA AMA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	EMILSON BRAGA DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	EVA ROSA PEREIRA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	FRANCISCA MARTINS SILVERIO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDA APARECIDA DE M GUIMARA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDA DE FATIMA OLIVEIRA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDA MARIA PEREIRA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	GILMA LUCIANA MIRANDA ROCHA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	GILSON REGINALDO PEREIRA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ILMA GOMES DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	IRENE APARECIDA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	IVANI AFONSO DE MIRANDA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSE DE SOUZA PIRES	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSE PEREIRA DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	JOVALCI CAROLINO DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	JUCERMA FERREIRA PEREIRA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	LAURITA DE SOUZA OLIVEIRA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	LAURIZA PEREIRA DOS REIS	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	LUZIA RIBEIRO DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	LUZINETE OLIVEIRA DE PINHO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DA CONCEICAO LOURENCO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DA CONCEICAO M FERREIRA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DA CONSOLACAO V DE SOUZA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DAS DORES DO PATROCINIO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DAS GRACAS ALVES	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DAS GRACAS DE S CARVALHO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



Prefeitura Municipal de Guanhaes
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Guanhaes - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

[Handwritten signature]



AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DAS GRACAS SILVA DE MOUR	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DAS MERCES GOMES PEREIRA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DAS NEVES GUIMARAES	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DE FATIMA DE JESUS	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DE LOURDES M SANTOS	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DO CARMO COSTA AZEVEDO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DO CARMO DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DO PORTO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DO PORTO MICAELA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DO SOCORRO PINTO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA FLOR DE MAIO A SANTOS	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA IZABEL FERNANDES AGUIAR	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA IZABEL SILVA CARVALHO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA JOSE BICALHO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA JOSE DA SILVA ALVES	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA LUCIA DE JESUS SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA LUCIA RIBEIRO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA LUIZA SANTOS DE MATOS	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA MADALENA GUIMARAES	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA PAULA VIEIRA DA SILVA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA PINTO DE SOUZA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARILENE GONCALVES CORREA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARINA APARECIDA LADEIRA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	MARLY MIRANDA LEITE	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	NELY FERREIRA DE SOUZA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	NEUZA DE MIRANDA LEITE	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	NORICO TOMAS LOPES	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	OLGA MARIA PEREIRA DA COSTA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	REJANE CRISTINE GOMES QUEIROZ	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ROSIMEIRE MARIA P CARVALHO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	ROSIMERE DE FATIMA DELFIM	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	SALVELINA GONCALVES PINHEIRO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	SEBASTIANA MIRANDA DA PAIXAO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Guanhaães
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - Guanhaães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501
 Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaaes@ghnet.com.br



Prefeitura Municipal de Guanhanes
 ESTADO DE MINAS GERAIS

AUX. DE SERV. GERAIS	SEBASTIAO ALVES DOMINGOS	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	SEBASTIAO CUSTODIO CORREIA	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	TEREZINHA ANTONIA DE CARVALHO	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUX. DE SERV. GERAIS	WANDERLEY BORGES GUIMARAES	240,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OF. DE SERVICOS III	JACIR PEREIRA DA SILVA	271,00	BOMBEIRO
OF. DE SERVICOS II	LUIZ DA PAIXAO DOS SANTOS	240,00	CALCETEIRO
OF. DE SERVICOS II	MATEUS LUCIO FONSECA	240,00	CALCETEIRO
OF. DE SERVICOS II	SEBASTIAO LAURO DA CRUZ	240,00	CALCETEIRO
AUX. DE SERV. GERAIS	ANITA MIRANDA CRUZ	240,00	CANTINEIRA I
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	240,00	CANTINEIRA I
AUX. DE SERV. GERAIS	NAIR REGINALDA DOS SANTOS	240,00	CANTINEIRA I
AUX. DE SERVICOS I	ERNESTINA DOMINGOS DA SILVA	240,00	CANTINEIRA II
OF. DE SERVICOS II	ADECIR SOARES DOS ANJOS	240,00	CARPINTEIRO
OF. DE SERVICOS II	DALMO CALDEIRA DE OLIVEIRA	240,00	CARPINTEIRO
OF. DE SERVICOS II	JOSE GONCALVES PARTINA	240,00	CARPINTEIRO
OF. DE SERVICOS II	JURANDIR PEREIRA DA ROCHA	240,00	CARPINTEIRO
AUX. DE SERVICOS III	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	240,00	COVEIRO
OF. DE SERVICOS II	ADILSON GERALDO DA SILVA	240,00	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
AUX. DE SERV. GERAIS	ADRIANA APARECIDA A NASCIMENTO	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	EGIDIO PAPA MARQUES	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	FATIMA MARIA DE QUEIROZ	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDO ALEXANDRE DE JESUS	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDO JOSE VITOR	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDO NONATO DE PINHO	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	JAHY GREGORIO DA SILVA	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	JAIR PAULO PIMENTA	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	JOAQUIM LUIZ PEREIRA	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	JOAQUIM MENDES	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSE ADAO VAZ PEREIRA	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSE CARLOS FERREIRA	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSE MARIA DIAS DE AZEVEDO	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSE MARIA PINTO DA SILVA	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	LUCI TIAGO DA CRUZ RAIMUNDO	240,00	GARI



Prefeitura Municipal de Guanhaães

ESTADO DE MINAS GERAIS

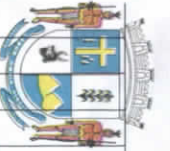
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA AVELINA S SILVA	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DA CONCEICAO BORGES	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	MATOZINHOS SEBASTIAO DE AVELAR	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	OSWALDO PAULO RIBEIRO	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	SINVAL INACIO DA ROCHA	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	TEREZINHA FERREIRA DA CRUZ	240,00	GARI
AUX. DE SERV. GERAIS	ABILIO AVELINO PINHEIRO	240,00	JARDINEIRO
AUX. DE SERV. GERAIS	JOAO BOSCO SOARES	240,00	JARDINEIRO
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSE MARTINS DE PINHO	240,00	JARDINEIRO
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DO PORTO FONSECA CLEMENT	240,00	JARDINEIRO
AUX. DE SERV. GERAIS	MIGUEL BATISTA DOS SANTOS	240,00	JARDINEIRO
AUX. DE SERV. GERAIS	RAIMUNDO NONATO C SOARES	240,00	JARDINEIRO
AUX. DE SERV. GERAIS	VICENTE ALVES PEREIRA	240,00	JARDINEIRO
AUX. DE SERVICOS II	JOSE GERALDO AGUIAR	240,00	MECANICO
TEC. NIVEL SUP. III	CLAYTON DE CARVALHO COELHO	904,00	MEDICO
OF. DE SERVICOS II	GERALDO MACIEL DOS SANTOS	240,00	MESTRE DE OBRAS I
OF. DE SERVICOS III	SILVERIO RIBEIRO JUSTINO	271,00	MESTRE DE OBRAS II
OF. DE SERVICOS II	OSWALDO GOMES DOS SANTOS	240,00	MOTORISTA I
COND.VEIC.MOT. III	ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	271,00	MOTORISTA II
COND.VEIC.MOT. III	GERALDO DA SILVA	271,00	MOTORISTA II
COND.VEIC.MOT. III	GERALDO DE PINHO MARQUES	271,00	MOTORISTA II
COND.VEIC.MOT. III	JOAO PAULO PEREIRA ABI ACL	271,00	MOTORISTA II
COND.VEIC.MOT. III	JOSE PIRES BARROSO	271,00	MOTORISTA II
COND.VEIC.MOT. III	JOSE ROBERTO AGUIAR	271,00	MOTORISTA II
COND.VEIC.MOT. III	LUIZ GONZAGA DE ARAUJO	271,00	MOTORISTA II
COND.VEIC.MOT. III	NEDIR GERALDO ROCHA	271,00	MOTORISTA II
COND.VEIC.MOT. III	PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA	271,00	MOTORISTA II
COND.VEIC.MOT. III	RAFAEL FERREIRA FILHO	271,00	MOTORISTA II
COND.VEIC.MOT. III	RAFAEL PASCOAL PEREIRA	271,00	MOTORISTA II
OF. DE SERVICOS III	MAGNO DIAS PINTO	271,00	MOTORISTA II
TEC. NIVEL SUP. III	ANGELA CRISTINA DE ABREU	904,00	ODONTOLOGO
TEC. NIVEL SUP. III	ANGELINA LUCIA G FERREIRA	904,00	ODONTOLOGO
TEC. NIVEL SUP. III	DIRCEU ALVES JACOME	904,00	ODONTOLOGO



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEC. NIVEL SUP. III	JOSE FAGUNDES GUIMARAES DUMONT	904,00	ODONTOLOGO
TEC. NIVEL SUP. III	VALERIA AVENTINA REIS	904,00	ODONTOLOGO
TEC. NIVEL SUP. III	MARITZA NUNES CAMPOS	904,00	ODONTÓLOGO
OF. DE SERVICOS I	MARCOS ANTONIO MOREIRA	240,00	OPERADOR DE MAQUINA I
COND.VEIC.MOT. III	GERALDO MONTEIRO	271,00	OPERADOR DE MAQUINA II
COND.VEIC.MOT. III	RUBENS PIRES DE MENEZES	271,00	OPERADOR DE MAQUINA II
TEC. NIVEL SUP. I	WILLIAN SOARES SIMAN	565,00	PEDAGOGO II
TEC. NIVEL SUP. I	GISELDA DUARTE GUALBERTO	565,00	PEDAGOGO II
OF. DE SERVICOS II	CARLOS ANTONIO ALVES	240,00	PEDREIRO
OF. DE SERVICOS II	JORGE QUIRINO FERREIRA	240,00	PEDREIRO
OF. DE SERVICOS II	JOSE BARBOSA DA SILVA	240,00	PEDREIRO
OF. DE SERVICOS II	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	240,00	PINTOR
OF. DE SERVICOS II	JOSE LUCIO FERREIRA	240,00	PINTOR
TEC. NIVEL SUP. II	HELMA SILVEIRA	791,00	PSICOLOGO
AUX. DE SERV. GERAIS	EDIVANE APARECIDA DA SILVA	240,00	RECEPCIONISTA
AUX. DE SERV. GERAIS	ELZA FERREIRA LEITE SILVA	240,00	RECEPCIONISTA
AUX. DE SERV. GERAIS	VULMAR COELHO PADILHA	240,00	RECEPCIONISTA
AUX. DE SERV. GERAIS	WOODSON RODRIGO SOARES	240,00	RECEPCIONISTA
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDO AFONSO DA SILVA	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDO FERREIRA DE QUEIROZ	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDO PAULO PIMENTA	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
AUX. DE SERV. GERAIS	JACI PATROCINIO DE SOUZA	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
AUX. DE SERV. GERAIS	JOANI LUCAS DOS SANTOS	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
AUX. DE SERV. GERAIS	JOAO DAS DORES DE JESUS	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
AUX. DE SERV. GERAIS	JOAO LUCIANO DE ALMEIDA	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
AUX. DE SERV. GERAIS	JOAO PAULO GOMES	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
AUX. DE SERV. GERAIS	LUCIO MACIEL PIMENTA	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
AUX. DE SERV. GERAIS	MOACIR MADALENA	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
AUX. DE SERV. GERAIS	ROBSON DE AMORIM PIMENTA	240,00	SERVEANTE DE OBRAS I
OF. DE SERVICOS I	EFIGENIO CARVALHO DA COSTA	240,00	SERVEANTE DE OBRAS II
AUX. DE SERVICOS III	AGNALDO NEVES DA CRUZ	240,00	SERVEANTE DE OBRAS III
AUX. DE SERVICOS III	EFIGENIO TIMOTEO ALVES	240,00	SERVEANTE DE OBRAS III
AUX. DE SERV. GERAIS	ADELIA DA CRUZ MOREIRA	240,00	SERVEANTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	ADRIANA MARIA MARQUES ALVES	240,00	SERVEANTE ESCOLAR



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUX. DE SERV. GERAIS	CACILDA BERNARDINA DOS SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	DORACY BERNARDINA DOS SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	EDELVES ELOISA SOARES DE ANDRA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	ELENIZE FERNANDES P DOS REIS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	ENI MARIA DE SOUZA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	FATIMA DE JESUS LACERDA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDA BELIZARIA MIRANDA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDA DAS GRACAS SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDA DOMINGOS DE MIRANDA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDA PEREIRA RAMOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	IDELMA MARIANA DA C SILVA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	JUVERCINA LUCAS DOS SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	LAURA VIEIRA DE JESUS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	LAURECY BERNARDINA DOS SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	LEONORA DE JESUS REIS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	LUCIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	LUCIA MARIA DE FATIMA SOUZA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA APARECIDA B BATISTA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA APARECIDA P DE A MIRANDA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA AUGUSTA QUIRINO PIRES	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DA CONCEICAO PINHO NASCI	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DA CONSOLACAO DE O SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DA GLORIA DE SOUZA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DA GLORIA SOARES	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DA PENHA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DAS DORES P DE J SILVA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DE FATIMA ALVES DE MOURA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DE FATIMA DE JESUS ALMEI	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DO CARMO ANDRADE	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SIL	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DO SOCORRO SILVA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA DONIZETE B DE ARAUJO	240,00	SERVENTE ESCOLAR



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA EDESIA MICAELA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA EDINA GUIMARAES	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA JOSE DOS SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA MAZARELO GONCALVES	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	NAIR SOARES DOS SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	NEUZA FERNANDES S SANTOS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	OLGA DE OLIVEIRA GONCALVES	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	ONOFRA TEIXEIRA DE ANDRADE	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	RICLEIA APARECIDA ALVES	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	ROSA PINTO DOS ANJOS BARROSO	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	ROSIANE DA APARECIDA COSTA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	SEBASTIANA LUZIA DA SILVA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	SIRLENE GUIMARAES DE A PINTO	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	TEREZINHA MADALENA DE SOUZA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	VALDETE MICAELA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	VANDA APARECIDA DA S PEREIRA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	VERA LUCIA PIMENTA DA SILVA	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	VITORIA MARIA DE J CHAVES	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	ZILDA DE FATIMA MARTINS DIAS	240,00	SERVENTE ESCOLAR
AUX. DE SERV. GERAIS	ZULMIRA DE FATIMA THOMAZ	240,00	SERVENTE ESCOLAR
TEC. NIVEL MEDIO III	JUNIA PAULA SOALHEIRO MENEZES	565,00	TECNICO EM CONTABILIDADE
TEC. NIVEL MEDIO III	MARCIA LEILA DE P MAGALHAES	565,00	TECNICO EM CONTABILIDADE
TEC. NIVEL MEDIO III	MARIA DE FATIMA SOUSA	565,00	TECNICO EM CONTABILIDADE
TEC. NIVEL MEDIO III	MARLI FATIMA DE ALMEIDA SILVA	565,00	TECNICO EM CONTABILIDADE
TEC. NIVEL MEDIO III	ROSIANE PIRES DE CARVALHO LEI	565,00	TECNICO EM CONTABILIDADE
TEC. NIVEL MEDIO III	TARCIZIO ANTONIO DE OLIVEIRA	565,00	TECNICO EM CONTABILIDADE
AUX. DE SERV. GERAIS	GERALDO MARTINS DE SENA	240,00	VIGIA I
AUX. DE SERV. GERAIS	INACIO DIAS DOS SANTOS	240,00	VIGIA I
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSE DIAS DA SILVA FILHO	240,00	VIGIA I
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSE MOREIRA DA SILVA	240,00	VIGIA I
AUX. DE SERV. GERAIS	SEBASTIAO SANTOS SOARES	240,00	VIGIA I
AUX. DE SERVICOS I	AGOSTINHO DE OLIVEIRA SETTE	240,00	VIGIA II
AUX. DE SERVICOS I	EMANUEL SIMEONE MAIA	240,00	VIGIA II
AUX. DE SERVICOS I	JAIR PADILHA DE OLIVEIRA	240,00	VIGIA II



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUX. DE SERVICOS I	JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	240,00	VIGIA II
AUX. DE SERVICOS I	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	240,00	VIGIA II
OF. DE SERVICOS I	JOB ANTONIO DE ALMEIDA	240,00	VIGIA III
OF. DE SERVICOS II	ADAIR RIBEIRO DA SILVA	240,00	VIGIA IV
OF. DE SERVICOS II	RAIMUNDO MAGNO DA SILVA	240,00	VIGIA IV